



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
CNPJ 01.006.870/0001-30  
ESTADO DO TOCANTINS

**LEI Nº 147/2006**  
DE 20 FEVEREIRO DE 2006.



“FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, Promulgo a seguinte Lei.

**Art. 01** – Fica o Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha TO, autorizado a Contratar na forma da lei, Funcionários por tempo determinado até 31 de Dezembro de 2006, para atender as necessidades de emergências desta casa de lei, conforme contrato.

**Art. 02** – Esta Lei tem seus Efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2006.

**Art. 03** – Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

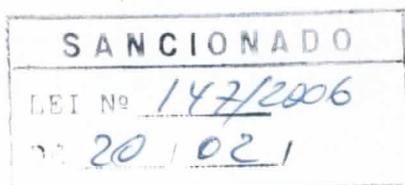
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2006.

  
JOÃO MOREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
CNPJ 01.006.870/0001-30  
ESTADO DO TOCANTINS

**LEI Nº 147/2006**  
DE 20 FEVEREIRO DE 2006.



“FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS** aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, Promulgo a seguinte Lei.

**Art. 01** – Fica o Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha TO, autorizado a Contratar na forma da lei, Funcionários por tempo determinado até 31 de Dezembro de 2006, para atender as necessidades de emergências desta casa de lei, conforme contrato.

**Art. 02** – Esta Lei tem seus Efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2006.

**Art. 03** – Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2006.

  
JOÃO MOREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara